



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## PROJETO DE LEI N.º007/2026

**Institui a execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Clevelândia.**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Clevelândia, a execução do Hino Nacional Brasileiro como prática regular, com a finalidade de promover a formação cívica dos estudantes, o respeito aos símbolos nacionais e o fortalecimento dos valores de cidadania.

**Art. 2º** A execução do Hino Nacional Brasileiro ocorrerá, preferencialmente, uma vez por semana, em dia e horário definidos pela direção de cada unidade escolar.

Parágrafo único. A critério da unidade escolar, a execução poderá ser ampliada para datas comemorativas, eventos institucionais e outras ocasiões de relevância pedagógica.

**Art. 3º** Durante a execução do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes deverão adotar postura compatível com o respeito devido aos símbolos nacionais, observando-se as normas de civismo e urbanidade.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e, se necessário, regulamentar a execução desta Lei, garantindo sua adequada implementação nas unidades escolares.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

---

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
13 de abril de 2026.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE e  
Ilustríssimos Senhores VEREADORES.**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, em anexo, Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº007/2026, que tem por finalidade instituir, no âmbito da rede municipal de ensino, a execução periódica do Hino Nacional Brasileiro como instrumento de fortalecimento da formação cívica e cidadã dos estudantes.

A escola, enquanto espaço de construção do conhecimento e de formação integral do indivíduo, desempenha papel fundamental na promoção de valores essenciais à convivência em sociedade, tais como respeito, responsabilidade, ética e compromisso com o bem comum. Nesse contexto, a valorização dos símbolos nacionais constitui importante ferramenta pedagógica para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e identidade nacional.

A execução do Hino Nacional Brasileiro, além de representar ato de respeito à Pátria, contribui para o resgate de práticas cívicas que, ao longo do tempo, foram sendo gradativamente reduzidas no cotidiano escolar. Trata-se de medida simples, de baixo custo e com elevado potencial educativo, capaz de estimular nos alunos o reconhecimento da importância das instituições, da história e dos valores que estruturam a sociedade brasileira.

Importante destacar que a proposta não se limita a um ato formal, mas busca incentivar a realização de atividades pedagógicas complementares, possibilitando a abordagem crítica e contextualizada dos temas relacionados à cidadania, à ética, à cultura e à história nacional, respeitando-se a autonomia das unidades escolares e as diretrizes educacionais vigentes.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo no dever do Poder Público de promover a educação em sua dimensão plena, conforme preconizado pela Constituição Federal, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

---

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Nesta oportunidade, reitero a estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2026.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal